



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1228/2014

De 16 de setembro de 2014.

"Cria Crédito Especial no Orçamento da Despesa do exercício financeiro de 2014 – Lei Orçamentária nº 1183/2013 e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Pinheiros, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Pinheiros, Estado do Espírito Santo, aprovou e eu sanciono a Seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Credito Especial no valor de R\$ 184.000,00 (cento e oitenta e quatro mil reais) na dotação orçamentária abaixo:

Crédito Especial

UNIDADE	001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ÓRGÃO	003	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
FUNÇÃO	04	ADMINISTRAÇÃO
SUBFUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA	0030	MANUT. REVITALIZAÇÃO ATIV. ADMIN. FAZENDARIAS E PDM
PROJ/ATIVIDADE	2.018	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO EM GERAL
ELEMENTO DESPESA	3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS OP. INTRA-ORÇAMENTARIAS
FONTE DE RECURSO	1000000	RECURSOS PRÓPRIOS
VALOR		150.000,00

UNIDADE	001	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ÓRGÃO	005	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO	361	ENSINO FUNDAMENTAL
PROGRAMA	0060	MANUT. E REVITALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
PROJ/ATIVIDADE	2.033	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
ELEMENTO DESPESA	3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS OP. INTRA-ORÇAMENTARIAS
FONTE DE RECURSO	100000000	RECURSOS ORDINÁRIOS – R\$ 2.000,00
FONTE DE RECURSO	110100000	MDE – R\$ 2.000,00
FONTE DE RECURSO	110200000	FUNDEB – OUTRAS DESPESAS (40%) – R\$ 10.000,00
FONTE DE RECURSO	110300000	FUNDEB – PAG. DE PROF. DO MAGISTÉRIO (60%) – R\$ 10.000,00
VALOR		24.000,00

UNIDADE	001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ÓRGÃO	010	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO	10	SAÚDE
SUBFUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA	0110	MANUTENÇÃO GERAL DAS AÇÕES DA SAÚDE E AMA
PROJ/ATIVIDADE	2.078	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES
ELEMENTO DESPESA	3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS OP. INTRA-ORÇAMENTARIAS
FONTE DE RECURSO	1201000000	RECURSOS PRÓPRIOS - SAÚDE
VALOR		10.000,00

TOTAL.....R\$ 184.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS

GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º - Os recursos necessários para abertura do Crédito Especial correrão por conta da anulação da dotação orçamentária, a saber:

Dotação Orçamentária

UNIDADE	001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ÓRGÃO	003	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
FUNÇÃO	04	ADMINISTRAÇÃO
SUBFUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA	0030	MANUT. REVITALIZAÇÃO ATIV. ADMIN. FAZENDARIAS E PDM
PROJ/ATIVIDADE	2.017	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO EM GERAL
ELEMENTO DESPESA	3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS (FIXA 70)
FONTE DE RECURSO	1000000	RECURSOS PRÓPRIOS
VALOR		150.000,00
UNIDADE	012	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
ÓRGÃO	012	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
FUNÇÃO	20	AGRICULTURA
SUBFUNÇÃO	605	ABASTECIMENTO
PROGRAMA	0040	MANUT. E MELHORIA DO SIST. DE ABASTECIMENTO E CONTROLE
PROJ/ATIVIDADE	2.029	CONSTRUÇÃO DE POÇOS, TANQUES E BARRAGENS
ELEMENTO DESPESA	3449051000	OBRAS E INSTALAÇÕES (FICHA 370)
FONTE DE RECURSO	1000000	RECURSOS ORDINÁRIOS
VALOR		24.000,00
UNIDADE	001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ÓRGÃO	010	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO	10	SAÚDE
SUBFUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA	0110	MANUTENÇÃO GERAL DAS AÇÕES DA SAÚDE E AMA
PROJ/ATIVIDADE	2.078	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES
ELEMENTO DESPESA	3449051000	OBRAS E INSTALAÇÕES (FICHA 012)
FONTE DE RECURSO	1201000000	RECURSOS PRÓPRIOS - SAÚDE
VALOR		10.000,00

TOTAL.....R\$ 184.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinheiros-ES
Em, 16 de setembro de 2014.

ANTONIO CARLOS MACHADO
Prefeito Municipal

ERIC CERQUEIRA SILVESTRE
Procurador Geral